



A Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM TMAP, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **CÊU DE MINAS NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA./MAT. 50.798**, CNPJ/CPF 07.320.386/0001-68, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal: **Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha**; (parâmetro: Cap. instalada: 80,000 t de matéria prima/dia), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código D-01-05-8, localizada na RODOVIA BR 050, KM 143, s/nº na Zona Rural, Coordenadas Latitude: 19°30'30" e Longitude: 48°02'50,2", no Município de **UBERABA**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **02606/2005/008/2019**, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) estudo(s) apresentado(s).

A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Uberslândia, 04/06/2019

Superintendente Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.



Nº ID: 54875